LEI Nº 1.175, DE 30 DE ABRIL DE 1.990

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MODIFICAR O DECRETO Nº 45/75, QUE VERSA SOBRE O ESTATUTO DA FUNAM"

O povo do Município de São Francisco, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar através de Decreto, o Decreto nº 45/75, que versa sobre o Estatuto da FUNAM - "Fundação Municipal Alice Mendonça";

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 30 de Abril de 1.990

JOSEDYR DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal